

SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF

Documento de Formalização da Demanda 77/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 77/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SG6	06/11/2026 00:00	160090	CARLOS ALBERTO DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição da medalha Marechal Sampaio			

2. Justificativa de Necessidade

Trata-se de solicitação de aquisição emergencial e extemporânea da Medalha Marechal Sampaio, por esta Secretaria-Geral do Exército.

A presente contratação não foi computada no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente desta Organização Militar por motivo de força maior e por se tratar de demanda superveniente e imprevisível, gerada por ato da administração superior.

O pleito decorre diretamente da instituição recente das Normas para Concessão da Medalha Marechal Sampaio (EB10-N-12.019), cuja aprovação e respectiva portaria encontram-se em fase conclusiva de validação técnico-jurídica e tramitação final junto à Casa Civil da Presidência da República.

A criação da honraria impõe à administração o dever de estruturar prontamente o seu acervo de medalhas, de modo a viabilizar as outorgas imediatas assim que o ato normativo for publicado, resguardando o interesse público, a eficiência e o reconhecimento institucional aos agraciados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Distintivos e insígnias			1,00	65.000,00	65.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ALBERTO DA SILVA

Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

5. Amparo legal da inclusão extemporânea

A inclusão extemporânea da despesa encontra amparo direto no art. 16 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que rege o Plano de Contratações Anual no âmbito federal:

"Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente."

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14."

6. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Motivo da Extemporaneidade: A inclusão extemporânea da demanda decorre de motivo de força maior e de fato superveniente e imprevisível, consubstanciado na criação recente de norma específica da Medalha Marechal Sampaio (Portaria em fase de validação final junto à Casa Civil).	CARLOS ALBERTO DA SILVA	08/10 /2026 10:10

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.